



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

8ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, competência em matéria cível

Juiz Federal Titular: Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, atualmente afastado a partir de 08/04/2015 para assumir o cargo de Diretor do Foro

Juíza Federal Substituta: Dr^a Karina de Oliveira e Silva, no exercício da titularidade

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 02 a 06 de maio de 2016, a correição ordinária eletrônica da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDACÕES:

1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;
2. Diligenciar no sentido de diminuir os processos cadastrados no motivo de suspensão “*outros – fase/processo de conhecimento*” (166 processos) e “*outros – fase/processo de execução*” (249 processos), cadastrando-os em motivos mais específicos, quando houver, nos termos deste relatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

3. Evitar que as próximas sentenças sejam classificadas como “vazias”, preenchendo-se todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto direito da página do sistema Apolo), quando do registro do movimento de conclusão. E, neste campo, evitar as classificações repetitivas, com conteúdo semelhante, como demonstrado no item respectivo deste relatório;

4. Efetivar os mecanismos para diminuição do número de processos conclusos para sentença com prazo vencido(307 processos).

5. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, considerando que o mapa estatístico apontou 375 processos com tal fase não informada;

6. Buscar reduzir ao mínimo o tempo médio entre o início da execução e a expedição do Precatório/RPV;

7. Verificar os processos com bens constritos indicados neste relatório e, conforme o caso, atualizar/retificar o respectivo cadastro;

8. Observar as regras de depósito e guarda de bens, conforme o previsto no art. 245, II c/c o art. 203, §2º da CNCR, especialmente em relação ao processo nº 00015902820094025101.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme o Ofício n.º 4767/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 14/04/2016, e Portaria PR-RJ n.º 467, de 12/04/2016, o Procurador da República Dr. Alexandre Ribeiro Chaves foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha comparecido pessoalmente na sede desta Corregedoria para tanto, ou apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, em exercício desde 12/02/2009, com afastamento para assumir o cargo de Diretor do Foro a partir de 08/04/2015.

. Substituta: Dr^a Karina de Oliveira e Silva, em exercício desde abril de 2015.

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Total de Servidores lotados na Vara: 15

Analistas Judiciários: 08
Técnicos Judiciários: 06
Técnico Judiciário/Segurança: 01
Auxiliar Judiciário: 00
Estagiários: 03

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL
(artigos 32 a 36 da CNCR)

ACERVO ↓	2014	Inspeção Anual 2015	2016
	Correição Abril/2014		Correição 2 a 6/05/16
	Cível	Cível	Cível
Total	3.885	3.952	3.470
Suspensos	680	732	759
Ag. julga. recurso	481	582	606
Tramitação ajustada	2.724	2638	2.105

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em 2014, de Inspeção Anual/2015 e Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal ,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de abril de 2016, extraído em 29/04/2016.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/05/2015 a 30/04/2016):

Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	8.680	76,73	8
Decisão	1.426	12,61	7
Sentença	1.206	10,66	413
Total Geral	11.312	100,00	51

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 03/05/2016.

→ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

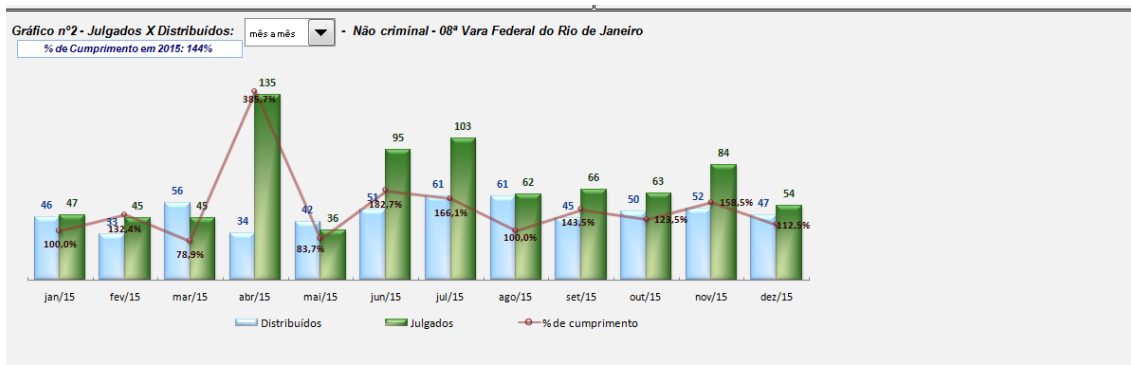
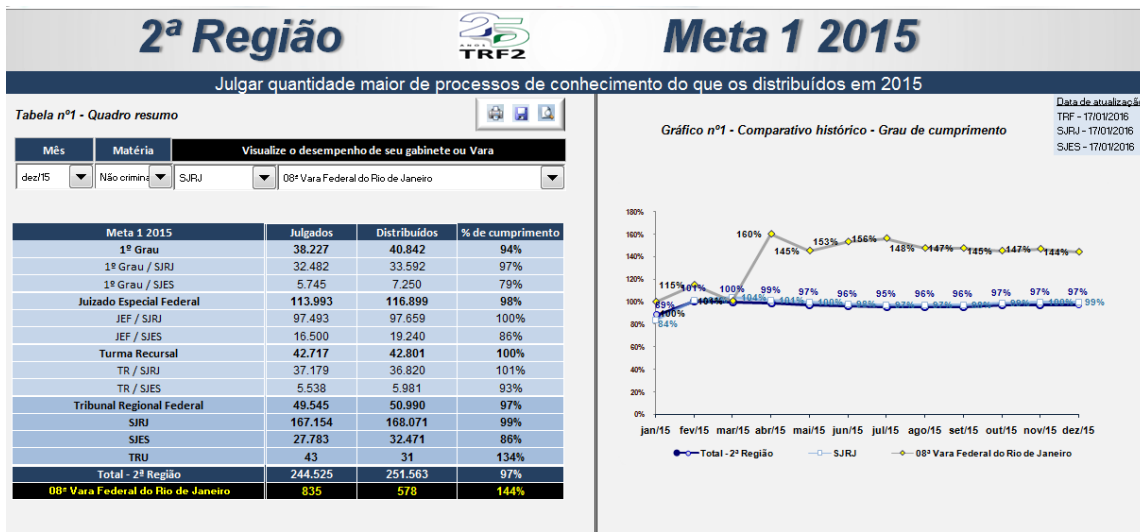
OBS.: A despeito da divulgação das Metas Nacionais para o ano de 2016 (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2016>), ainda não foram disponibilizados, por ocasião da elaboração deste Relatório, os mecanismos necessários para a extração de todos dados no Portal de Estatísticas deste Tribunal. Assim, quando necessário, foram analisadas as Metas referentes ao ano de 2015, com as adaptações possíveis.

I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 144%**, como ilustram os gráficos a seguir:



Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 03/05/2016.

II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos. Na Justiça Federal, julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Situação:

2ª Região **Meta 2 2015**

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data atualizada: TRF - 31/12/2015, SJRJ - 31/12/2015, SJES - 31/12/2015

Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara

Data: dez/15 | Meta%: 100% | Tribunal: SJRJ | Vara: 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
1º Grau	74.268	66.183	3.735	69.918	4.350	94%
1º Grau / SJRJ	65.533	58.367	3.315	61.682	3.851	94%
1º Grau / SJES	8.735	7.816	420	8.236	499	94%
Juizado Especial Federal	96.366	93.980	1.832	95.812	554	99%
JEF / SJRJ	75.408	73.415	1.472	74.887	521	99%
JEF / SJES	20.958	20.565	360	20.925	33	100%
Turma Recursal	23.699	23.559	133	23.692	7	100%
TR / RJ	19.650	19.628	20	19.648	2	100%
TR / ES	4.049	3.931	113	4.044	5	100%
TRF	15.377	10.222	2.368	12.590	2.787	82%
SJRJ	160.591	151.410	4.807	156.217	4.374	97%
SJES	33.742	32.312	893	33.205	537	98%
Total - 2ª Região	209.710	193.944	8.068	202.012	7.698	96%
08ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2.043	1.555	241	1.796	247	88%

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo pendente TRF | Acervo pendente SJRJ | Acervo pendente SJES

2ª Região **Meta 2 2015**

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Dados referentes ao dia 11/01/2016

Volta

DÊ um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2015 | Mês: Dezembro | Vara: 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
1991	0	1	1
1992	0	1	1
1993	0	2	2
1994	0	1	1
1996	0	1	1
1997	1	3	4
1998	2	0	2
1999	2	0	2
2000	0	4	4
2001	4	3	7
2002	5	5	10
2003	3	3	6
2004	7	5	12
2005	3	7	10
2006	6	14	20
2007	15	14	29
2008	16	21	37
2009	10	34	44
2010	28	26	54
Total geral	102	145	247

➔ Sem movimentação há mais de 100 dias: 145 processos

Processo	Classe
00458416419914025101	05012-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL
00738709019924025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00172979519934025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00626791419934025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00655871019944025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS
00106637819964025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00212944719974025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS
01133093519974025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
01078002619974025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00161309620004025101	05012-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL
00002185920004025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00311469020004025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00088654320004025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00219271920014025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00048465720014025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00151597720014025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00248889320024025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00046297720024025101	05012-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL
00143306220024025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS
00075917320024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00061202220024025101	12005-EMBARGOS DE TERCEIRO
00263972520034025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00250340320034025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00112245820034025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00251853220044025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00175778020044025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00046083320044025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00098117320044025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00077954920044025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00270920820054025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00270289520054025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00229488820054025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00201886920054025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00158947120054025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00155811320054025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00092363120054025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00245221520064025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00243585020064025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00229693020064025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00220409420064025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00215706320064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00201900520064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00153929820064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00151807720064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00130017320064025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00102459120064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00100102720064025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00071436120064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00062731620064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00007658920064025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00269278720074025101	02006-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO
00262939120074025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00259067620074025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00231457220074025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00205985920074025101	10006-CAUTELAR PRODUÇÃO ANTECIPADA PROVAS
00204297220074025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00196667120074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00182515320074025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00175474020074025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00023513020074025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00309949520074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00155087020074025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00139020720074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00068176720074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00229453120084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00224646820084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00166151820084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00034344720084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00030923620084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00021881620084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00002464620084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
05099269520084025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
05098819120084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
04901285120084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00284137320084025101	10008-CAUTELAR INOMINADA
00144734120084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00142811120084025101	05054-ALVARÁ JUDICIAL
00115929120084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00109156120084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00078237520084025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00072434520084025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00068303220084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00011532120084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00008908620084025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00007565920084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00260290620094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00257415820094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00253787120094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00229640320094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00213860520094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00213237720094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00210543820094025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00209244820094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00190555020094025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00179469820094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00170289420094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00051931220094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00051767320094025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00051030420094025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00043582420094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00037996720094025101	05008-AÇÃO DE DESPEJO
00027846320094025101	02001-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS
05233397820084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00297177320094025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00282730520094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00150499720094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00138235720094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00135828320094025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00126556420094025151	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00113673720094025101	05008-AÇÃO DE DESPEJO
00111750720094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00109022820094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00105559220094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00080096420094025101	05021-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
00012594620094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00011919620094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00010759020094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00010420320094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00010334120094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00240203720104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00220231920104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00211987520104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00211909820104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00211501920104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00194068620104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00192985720104025101	05019-AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE
00176590420104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00172728620104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00047728520104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00045346620104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00030277020104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00021209520104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00001376120104025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00296423420094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00295618520094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00289970920094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00154133520104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00125588320104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00118936720104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00101424520104025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00093785920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00092798920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00070011820104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00069535920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00062710720104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Por amostragem, foram analisados **eletronicamente** os seguintes processos:

00458416419914025101 - 5012 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL. Autuada em 10/07/1991. Primeiro despacho com conteúdo cadastrado no Apolo, em 21/01/2003, determinando a reiteração da intimação do perito. Julgamento convertido em diligência, em 13/08/2014, para, ante a discordância com cálculos apresentados, a parte autora apresentar planilhas de cálculos atualizadas. Despachos em 14/11/2014, 24/02/2015 e 06/07/2015 determinaram a intimação da parte ré. **Consta, como último movimento, a conclusão do processo para sentença em 24/08/2015.**

00002185920004025101 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuada em 07/01/2000. Primeiro despacho com conteúdo cadastrado no Apolo, em 13/08/2003, deferindo a vista requerida pela CEF. Despacho publicado em 30/09/2004 deferiu a produção de prova documental e pericial. Despacho publicado em 12/08/2008 determinou a expedição de alvará de levantamento dos honorários periciais e a manifestação das partes sobre o laudo pericial. Despacho em 11/06/2015 determinou a expedição de novo mandado de intimação da perita. Despacho em 22/02/2016 intimou as partes para manifestação. Despacho em 06/04/2016 remeteu aos autos ao MPF. Despacho em 18/04/2016 determinou a intimação da ELETROBRÁS, da CEF e do BANCO DO BRASIL. **Consta, como último movimento, a intimação deste despacho com registro no sistema em 20/04/2016.**

00075917320024025101 - 12001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autuados em 10/05/2002. Despacho em 13/10/2010 deferiu a dilação de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

prazo para que a CEF se manifestasse sobre o esclarecimento do perito. Sentença proferida em 25/01/2016 julgou procedente os embargos, nos termos do art. 269, I do CPC, publicada em 16/02/2016. Consta, como último movimento, a baixa do processo em 06/04/2016.

00201886920054025101 - 12007 - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA. Autuados em 27/12/2005. Despacho em 05/10/2009 determinou a intimação da parte autora sobre o interesse no prosseguimento do feito, diante do lapso temporal entre a propositura da ação e a data atual, bem como o fato do presente feito estar incluído na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça e, por fim, as infrutíferas tentativas de citação dos réus. Despacho em 16/11/2009 indeferiu a penhora *on line* e determinou a intimação da CEF para fornecer novos endereços para citação, tendo em vista que o feito estar incluído na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de extinção. Decisão em 26/07/2010 declarou a incompetência funcional do juízo e determinou a remessa dos autos a uma das Varas Federais de Niterói/RJ, na forma do art. 113, § 2º, do Código de Processo Civil, para que a mesma firme a sua competência ou suscite eventual conflito negativo. Redistribuição em 24/09/2010. Decisão do juízo da 1ª Vara Federal de Niterói, em 20/10/2010, suscitou conflito negativo de competência, nos termos do artigo 116 e seguintes do CPC, nos próprios autos da ação monitória, aplicando, analogicamente, o disposto no artigo 116, § 1º do CPP. Despacho em 02/06/2011 encaminhou os autos para redistribuição ao juízo competente ante o teor do acórdão proferido pela 8ª Turma Especializada do TRF – 2ª Região, nos autos do conflito de competência suscitado, no sentido de declarar competente o MM. Juízo da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Redistribuição dirigida em 07/06/2011. Despacho em 02/02/2012 determinou a citação. Despacho em 13/09/2012 determinou a intimação da CEF sobre os embargos e documentos. **Consta, como último movimento, a conclusão do processo para sentença em 06/02/2015.**

00269278720074025101 - 2006 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO. Autuado em 29/10/2007. Decisão em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

31/10/2007 deferiu, em parte, a liminar requerida. Julgamento convertido em diligência em 24/07/2012 para expedição do ofício à CEF. Despachos em 26/02/2014 e 14/05/2014 determinaram nova expedição de ofício à CEF. Sentença proferida em 30/03/2016 julgou improcedente o pedido, denegando a segurança, publicada em 25/04/2016. Consta, como último movimento, o tipo aguardando petição 20/04/2016.

00021881620084025101 - 1001 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA. Autuada em 22/02/2008. Decisão em publicada em 02/10/2008 indeferiu a tutela antecipada e determinou a citação. Julgamento convertido em diligência em 21/10/2014 para declinar da competência em favor da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, determinando a remessa à SEDJE para redistribuir o presente feito por dependência à Execução Fiscal de nº 2008.51.01.504817-0. Decisão em 13/11/2014 determinou a suspensão do feito para que se aguardasse o julgamento de agravo de instrumento. **Consta, como último movimento, a conclusão do processo para sentença em 03/06/2015.**

00027846320094025101 - 2001 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS. Autuado em 28/01/2009. Decisão, com intimação pessoal em 09/02/2009, indeferiu a liminar pleiteada e determinou a notificação da autoridade impetrada. Decisão em 02/06/2009 indeferiu a liminar. Julgamento convertido em diligência em 21/05/2013 para intimação da autoridade impetrada para informar se houve prorrogação e qual a atual situação do contrato, bem como o seu termo final, e ainda, da impetrante para informar se persiste o interesse no prosseguimento do feito, considerando o lapso temporal transcorrido desde o ajuizamento da ação. Sentença proferida em 19/02/2016 julgou improcedente o pedido, denegando a segurança, publicada em 08/03/2016. Consta, como último movimento, a baixa do processo em 25/04/2016.

00296423420094025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuada em 13/01/2010. Decisão em 27/01/2010 deferiu a liminar para reintegrar a ré na posse do imóvel referido na inicial, dando ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

réu o prazo de 60 dias para desocupá-lo. Decisão em 28/02/2012 indeferiu o pedido de produção de prova pericial. Decisão em 17/04/2013 determinou a expedição de mandado de reintegração imediata da posse do imóvel. Despacho em 15/08/2013 determinou a intimação da CEF para se manifestar acerca da proposta de acordo do réu. Sentença proferida em 07/04/2016 julgou procedente o pedido, publicada em 28/04/2016. Consta, como último movimento, o tipo aguardando petição em 27/04/2016.

00295618520094025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuada em 11/01/2010. Decisão em 20/05/2010 deferiu liminarmente a expedição de mandado de reintegração de posse do imóvel. Decisão em 09/04/2014 determinou a expedição de mandado para a efetivação da reintegração de posse do imóvel. Despacho em 10/09/2014 determinou a ciência às partes sobre a diligência de reintegração de posse. Consta, como último movimento, a conclusão do processo para sentença em 20/02/2015, com minuta no sistema datada de 25/05/2016, e anotação de resolução de mérito - julgando procedente o pedido.

00101424520104025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuada em 08/07/2010. Decisão em 04/10/2010 deferiu a liminar para determinar que a CEF seja reintegrada na posse do imóvel requerido. Decisão em 19/02/2013 determinou a expedição de mandado para a efetivação da reintegração de posse do imóvel. Despacho em 08/10/2013 intimou a CEF para informar se a autora procedeu à quitação do débito, tendo em vista a desocupação do imóvel. Despacho em 12/02/2014 deferiu à CEF dilação de prazo. Consta, como último movimento, a conclusão do processo para sentença em 05/05/2014.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 102 processos

Processo	Classe
00020936919974025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00443654419984025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00113334819984025101	05021-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00228918019994025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00005852019994025101	10008-CAUTELAR INOMINADA
00228833520014025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00152879720014025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00124385520014025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00089491020014025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00231411120024025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00035956720024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00140733720024025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00112672920024025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00076332520024025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00283338520034025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00123617520034025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00085008120034025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00206489020044025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00193852320044025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00186768520044025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00170000520044025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00107964220044025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00102629820044025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00011630720044025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00242782320054025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00181049520054025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00172864620054025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00237375320064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00203243220064025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00019644920064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00130008820064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00066291120064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00009121820064025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00239632420074025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00234132920074025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00212663020074025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00211338520074025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS
00205128820074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00201439420074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00173810820074025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00057722820074025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00045234220074025101	05008-AÇÃO DE DESPEJO
00041345720074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00135911620074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00085333220074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00060347520074025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00014679820074025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00010435620074025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00169495220084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00167875720084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00057347920084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
05096688520084025101	10005-CAUTELAR EXIBIÇÃO
00006396820084025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00155680920084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00146223720084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00141235320084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00108783420084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00102452320084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00098018720084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00094103520084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00093003620084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00082056820084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00067619720084025101	05012-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL
00019032320084025101	10999-AÇÕES CAUTELARES A CLASSIFICAR
08134161820094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00256039120094025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00206845920094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00053611420094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
05210533020084025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00298398620094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00279137020094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00134927520094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00093381420094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00015902820094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00223696720104025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00216586220104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00214403420104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00211830920104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00203465120104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00192933520104025101	05019-AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE
00173516520104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00054189520104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00054137320104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00040011020104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00032346920104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00024361120104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00005628820104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00004171720104025106	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
05241007520094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
	05045-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
00157667520104025101	
00155051320104025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00111003120104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00099432320104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00098600720104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00096314720104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00090555420104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00086909720104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00075684920104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00065655920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00060623820104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00016150720104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00007256820104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00020936919974025101 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuada em 03/02/1997. Primeiro despacho com conteúdo cadastrado no Apolo, com publicação em 10/10/2000, indeferindo pleito formulado às fs. 102/125. Julgamento convertido em diligência em 14/10/2009 para intimação do advogado do autor para se manifestar e, se for o caso, providenciar a habilitação dos sucessores. Despacho em 19/11/2009 suspendeu o feito para habilitação dos interessados. Decisão em 14/07/2011 homologou a habilitação das filhas do falecido autor. Nova conversão em diligência em 17/05/2013 para revogar a habilitação de duas filhas, remanescendo uma filha habilitada no feito. Decisão em 05/06/2013 rejeitou embargos de declaração. Sentença proferida em 08/03/2016 julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, publicada em 16/03/2016. Decisão em 18/04/2016 não reconsiderou a sentença ante seu trânsito em julgado. Consta, como último movimento, a conclusão do processo para despacho em 25/04/2016, com minuta no sistema datada de 27/04/2016.

00124385520014025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuada em 03/07/2001. Primeiro despacho com conteúdo cadastrado no Apolo, com publicação em 02/06/2003, dando vista aos réus. Julgamento convertido em diligência, com publicação em 14/12/2007, deferindo a suspensão do processo por seis meses. Despachos em 16/07/2012 e 26/09/2012 determinaram a intimação da União para requerer



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

o que entendesse cabível. Decisão em 10/01/2013 suspendeu o feito por cento e vinte dias. Despacho em 19/11/2015 determinou intimação da União para dizer se ainda possuía interesse no prosseguimento do feito. Despacho em 01/03/2016 deu vista ao réu para se manifestara acerca do pedido de desistência da União. Sentença proferida em 01/04/2016 julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do CPC/2015, publicada em 28/04/2016. Consta, como último movimento, o tipo aguardando petição em 27/04/2016.

00107964220044025101 - 12001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autuados em 25/05/2004. Julgamento convertido em diligência, com registro no sistema em 29/05/2007, para retornar os autos ao contador para novos cálculos de acordo com a sentença de fls. 121/129 e voto/acórdão de fls. 175/179 e 181/182. Conversão em diligência, em 31/05/2012, para a contadoria verificar e esclarecer se todos os créditos devidos em virtude da sentença/acórdão com trânsito em julgado (fls. 121/129, 175/179, 181/182 e 189 dos autos em apenso) foram creditados corretamente, e se há diferenças a serem apuradas em favor do Embargado, e, caso haja, apresentar planilha relativamente a essas diferenças, atualizada até 03/11/2011. Nova conversão em diligência, em 18/12/2013 e 04/04/2014, para remeter os autos ao contador para inclusão de juros de mora. Despacho em 17/02/2016 remeteu aos autos ao contador para apurar o valor devido pela ré/embargante no que concerne a incidência do Plano Collor II de março/1991 sobre os Planos Verão e Collor I de maio/1990. Despacho em 09/03/2016 determinou vista às partes. Despacho em 04/04/2016 deferiu dilação de prazo para a CEF se manifestar sobre os cálculos. Publicado em 28/04/2016. **Consta, como último movimento, a remessa, carga para autor em 29/04/2016.**

00239632420074025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuada em 21/09/2007. Decisão em 10/11/2011 designou audiência de conciliação para 15/12/2011. Despachos em 09/03/2015 e 06/05/2015 determinaram à CEF manifestação sobre se mantém a proposta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

de conciliação. Despacho em 13/07/2015 determinou a intimação dos réus. Despacho em 28/08/2015 determinou nova intimação da CEF para esclarecer sobre proposta de quitação e a continuidade do contrato de arrendamento mediante imediata derrubada do muro construído irregularmente. Despacho em 03/02/2016 determinou a intimação dos réus. **Consta, como último movimento, a remessa, carga para réu em 02/03/2016.**

00211338520074025101 - 5014 - OUTRAS AÇÕES DIVERSAS. Autuada em 01/08/2007. Despacho registrado no sistema em 17/03/2008 determinou a citação. Julgamento convertido em diligência em 18/05/2015 para produção de prova pericial. Despacho em 27/11/2015 determinou a intimação do perito para se manifestar sobre impugnação. Decisão em 01/03/2016 fixou os honorários periciais e determinou o depósito e prazo de 60 dias para entrega do laudo. Despacho em 29/03/2016 renovou a intimação da parte ré para comprovar o depósito integral dos honorários periciais fixados. **Consta, como último movimento, o tipo aguardando petição em 20/04/2016.**

00045234220074025101 - 5008 - AÇÃO DE DESPEJO. Autuada em 16/03/2007. Despachos em 30/09/2010, 31/09/2011 e 16/04/2012 determinaram a intimação da parte autora para se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito. Despacho em 03/09/2012 deferiu expedição de ofício pela CONAB para diversos órgãos a fim de buscar o endereço da executada. Despacho em 22/11/2012 determinou a expedição de novo mandado de citação. Despacho em 16/06/2015 determinou a intimação pessoal da parte autora para impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção. Despacho em 12/11/2015 deferiu a imissão na posse ante notícia de abandono do imóvel. Despacho em 21/03/2016 determinou a citação por edital da empresa ré. **Consta, como último movimento, o tipo aguardando prazo de edital em 14/04/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00060347520074025101 - 12007 - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA. Autuados em 02/04/2007. Decisão em 26/01/2011 designou audiência especial, em regime de mutirão para o dia 28/02/2011. Realizada a audiência, na qual, ante a não aceitação do acordo proposto pela parte autora, foi determinado a apresentação de documentos pela CEF. Despacho em 24/10/2014 renovou a intimação da CEF. Despacho em 25/06/2015 deu vista aos requeridos para manifestação. Despacho em 05/08/2015 determinou a intimação da CEF ante a notícia de falecimento da parte ré. Despacho em 29/09/2015 determinou a substituição do réu Roberto por seu espólio, expedição de ofício ao Juízo da 4ª Vara de Família do Foro Regional de Madureira, vinculado ao inventário nº 0015894-02.2014.8.19.0202, dando-lhe ciência do presente feito e a intimação pessoal do Espólio, na pessoa de sua inventariante, para regularização da representação processual e requerer o que entender cabível. **Consta, como último movimento, o tipo aguardando petição em 03/05/2016.**

00067619720084025101 - 5012 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL. Autuada em 07/05/2008. Decisão, com intimação pessoal em 08/08/2008, deferiu o pedido de antecipação de tutela para impedir a cobrança de diferença reivindicada pela CEF e qualquer medida a ser adotada por esta neste sentido, inclusive sua inscrição no cadastro de devedores. Julgamento convertido em diligência em 02/12/2014 para remessa à contadoria judicial para que apure os valores, de fato, devidos, na forma estipulada pelo contrato estudantil de nº 19.0209.185.0002720-58 e seus aditamentos, e, posterior vista às partes. Despacho em 17/11/2015 determinou o retorno dos autos à contadoria ante todas as informações prestadas. Despacho em 02/12/2015 deu vista às partes. Despacho em 01/04/2016 remeteu os autos à contadoria para manifestação quanto à impugnação. **Consta, como último movimento, a conclusão do processo para despacho em 04/05/2016, com minuta no sistema.**

00019032320084025101 - 10029 - CAUTELAR DE PROTESTO. Autuada em 08/03/2008. Despacho em 30/08/2013 determinou a intimação da CEF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

para informar sobre o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo na localização do réu. Despachos em 23/05/2014, 06/08/2014 e 10/11/2014 determinaram a intimação da CEF para dizer se tinha interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista a não localização de endereço possível de citação. Decisão em 21/01/2015 deferiu a suspensão do processo por 180 dias. Despacho em 04/09/2015 intimou a CEF para dizer se possuía interesse no prosseguimento do feito, conforme já determinado anteriormente. Despacho em 05/11/2015 deferiu a notificação por edital. Despacho em 02/02/2016 determinou a intimação da CEF para pegar os autos, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC. **Consta, como último movimento, a remessa, carga para a CEF em 22/02/2016.**

00192933520104025101 - 5019 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE. Autuada em 13/10/2010. Despacho em 22/11/2010 determinou que a CEF esclarecesse a identificação do réu, nos termos do art. 282, II do CPC. Decisão em 01/03/2011 rejeitou embargos de declaração. Despacho em 27/04/2011 determinou que se aguardasse o julgamento de agravo de instrumento. Decisão em 20/02/2013 determinou a citação do eventual ocupante do imóvel objeto da lide. Despacho em 21/08/2013 remeteu os autos à SEDCP para desentranhar e autuar em apartado a exceção de incompetência. Despacho em 05/05/2015 remeteu os autos para retificação da autuação para exclusão de eventual ocupante e inclusão de Sérgio e Marilucia, bem como intimação das partes para ciência acerca da redistribuição do presente processo a esta 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro por dependência ao processo nº 0013521-77.1999.4.02.5101, bem como para especificarem as provas que pretendem produzir. Despachos em 19/10/2015 e 22/02/2016 deferiram prazo para a CEF. Despacho em 04/05/2016 determinou a intimação da CEF para esclarecer seu requerimento. **Consta, como último movimento, a remessa, carga para CEF por motivo de manifestação em 05/05/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 03/05/2015, e consultas ao Apolo, **posição até 06/05/2016.**

III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação. Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Não se aplica.

IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013.

Situação: de acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 82%**, como ilustra o gráfico a seguir:

2ª Região		TRFZ		Meta 4 2015			
Identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013							
Relatório nº 1 - Quadro resumo							
Data	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara						
dez/15	SJRJ	08ª Vara Federal do Rio de Janeiro					
Data de atualização: TRF - 17/01/2016 SJRJ - 17/01/2016 SJES - 17/01/2016							
Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	221	160	33	193	28	87%	125%
SJRJ	552	94	98	192	360	35%	50%
SJES	131	28	27	55	76	42%	60%
Total - 2ª Região	904	282	158	440	464	49%	70%
08ª Vara Federal do Rio de	14	0	8	8	6	57%	82%

Verifique o Acervo Meta4 pendente:

- Acervo pendente TRF
- Acervo pendente SJRJ
- Acervo pendente SJES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 4 2015**
Identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade.

Dados referentes ao dia 17/01/2016

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2015
Mês: Dezembro
Vara: 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2001	1	0	1
2003	1	0	1
2004	1	0	1
2009	1	0	1
2011	1	0	1
2012	1	0	1
Total geral	6	0	6

→ Sem movimentação há mais de 100 dias: não há.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 06 processos

Processo	Classe
00089491020014025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00123617520034025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00193852320044025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00256039120094025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00200846720114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00422064020124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente e por amostragem**, os seguintes processos:

00089491020014025101- 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 06/06/2001. Primeiro despacho com conteúdo cadastrado no Apolo, publicado em 09/07/2003, deferindo a oitiva do liquidante e requerendo a justificativa da pertinência da oitiva de cada testemunha. Decisão em 09/11/2009 revogou a citação dos réus e determinou a notificação dos quatro réus para apresentar resposta escrita à inicial. Decisão em 24/05/2013 recebeu a petição inicial em relação aos réus vivos Cleber, André Luiz e Francisco. Decisão em 01/09/2015 suspendeu o feito por 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

dias para que se aguardasse o resultado dos ofícios expedidos pelo MPF. Despacho de 09/10/2015, diante dos infrutíferos resultados dos ofícios encaminhados às concessionárias de telefonia celular, intimou o MPF para ciência e para requerer o que entendesse o que cabível. Despacho em 12/11/2015 determinou, diante do falecimento do réu Cláudio e uma vez exauridos todos os meios de localização de seus sucessores e de eventual representante de seu Espólio, estando em local incerto e não sabido, a notificação para oferecimento de defesa prévia por edital e, caso decorrido prazo sem apresentação de defesa prévia, a nomeação da Defensoria Pública da União para atuar como curadora especial do Espólio. Despacho em 21/03/2016 determinou a citação do Espólio de Cláudio. Despacho em 20/04/2016 determinou a citação do Espólio e seus sucessores por edital. Consta, como último movimento, o tipo aguardando prazo de edital em 04/05/2016.

00123617520034025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 28/05/2003. Sentença registrada no sistema em 31/08/2004, julgou extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Processo remetido ao TRF em 19/08/2005 e devolvidos e arquivados em 08/07/2009. Despacho em 20/09/2010 determinou que fosse dada vista dos autos ao Procurador-Chefe da PRRJ para que extraísse as cópias suficientes a permitir que a Corregedoria apurasse a perda do prazo recursal por membro do MPF. Despacho em 11/11/2010 determinou nova remessa ao MPF em vista da possibilidade de ajuizamento de ação rescisória. Despacho de 02/02/2011 determinou o arquivamento dos autos. Despacho em 01/07/2013 determinou a remessa dos autos ao TRF para reexame necessário, tendo em vista a decisão proferida na AR 2011.02.01.005355-9. Processo remetido ao TRF em 30/09/2013 e devolvidos em 17/12/2015. Despacho em 08/01/2016 determinou a intimação das partes para ciência do retorno dos autos, bem como para requerer o cabível, e, nada sendo requerido, a baixa e o arquivamento dos autos. Consta, como último movimento, duas juntadas em 03/05/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00193852320044025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 01/10/2004. Redistribuída à 8ª Vara Federal em 16/03/2006. Decisão publicada em 20/04/2007 deferiu a liminar e a notificação dos requeridos. Decisão em 23/09/2009 recebeu a inicial e determinou a citação. Decisão em 21/05/2012 deferiu perícia na área de Contabilidade. Decisão em 22/05/2013. Despacho em 04/02/2016 deu vista aos réus sobre parecer do MPF. Decisão em 21/03/2016 manteve a prova pericial deferida e indeferiu o pedido de desentranhamento de documentos, bem como determinou a intimação do perito para proposta de honorários e manifestação posterior das partes. Consta, como último movimento, a conclusão do processo para decisão em 28/04/2016, com minuta no sistema datada de 25/05/2016.

00256039120094025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 09/11/2009. Decisão em 05/05/2010 determinou a notificação do requerido. Decisão em 17/05/2010 deu parcial provimento aos embargos de declaração para esclarecer que o limite da indisponibilidade é R\$ 604.176,45, e que tal indisponibilidade tem caráter cautelar e não de antecipação de pena. Decisão em 15/02/2011 recebeu a inicial e determinou a citação. Sentença proferida em 15/04/2016, julgando improcedente o pedido. Intimação pessoal em 20/04/2016. Consta, como último movimento, a remessa, carga para PRF em 05/05/2016.

00200846720114025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 19/12/2011. Redistribuição livre em 11/01/2012. Despacho em 12/01/2012 determinou a notificação dos requeridos. Decisão em 05/07/2013 recebeu a inicial e determinou a citação. Decisão em 21/01/2014 acolheu os embargos de declaração apenas para aclarar o *decisum*, mantendo inalterada a decisão quanto ao recebimento da inicial. Decisão em 05/06/2015 recebeu a petição inicial e determinou a citação dos requeridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

UNIRIO - FURJ, IDORT, Fernando e Newton. Despacho em 12/11/2015 manteve a decisão agravada, intimou o MPF para ciência de diligências negativas de citação e fornecer endereços atualizados e, cumprido, determinou novos mandados de citação. Despacho em 19/04/2016 determinou expedição de ofício e intimação do MPF para ciência de diligências negativas e requerimento do que entendesse cabível em relação aos réus Gilson e Fernando. Consta, como último movimento, a remessa, carga para MPF em 26/04/2016.

00422064020124025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 14/08/2012. Decisão em 08/10/2012 determinou a notificação dos requeridos. Decisão em 25/11/2013 indeferiu o pedido liminar de bloqueio dos bens dos demandados, julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, relativamente ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Quarta Região – CRTR-4ª Região, e determinou a citação dos demias requeridos. Decisão em 28/01/2014 rejeitou os embargos de declaração do CONTER. Despacho em 12/11/2015 designou audiência de oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos réus para o dia 13/01/2016. Decisão proferida em audiência adiou a sua realização para 17/02/2016 por falta de intimação do patrono dos réus Edvaldo e Ivanir. Despacho proferido em audiência homologou a desistência da oitiva das testemunhas de todas as partes, determinando a remessa ao MPF para alegações finais e, após, às defesas. Julgamento convertido em diligência em 19/04/2016 para vista ao MPF de documentos. Consta, como último movimento, a remessa, carga para MPF em 20/04/2016.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 03/05/2016, consultas ao Apolo, posição até 06/05/2016.

V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal). Baixar em 2015: na Justiça Federal,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Situação: De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 177%**, como ilustra o gráfico a seguir:

2ª Região **Meta 5 2015**

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo acumulado

Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara

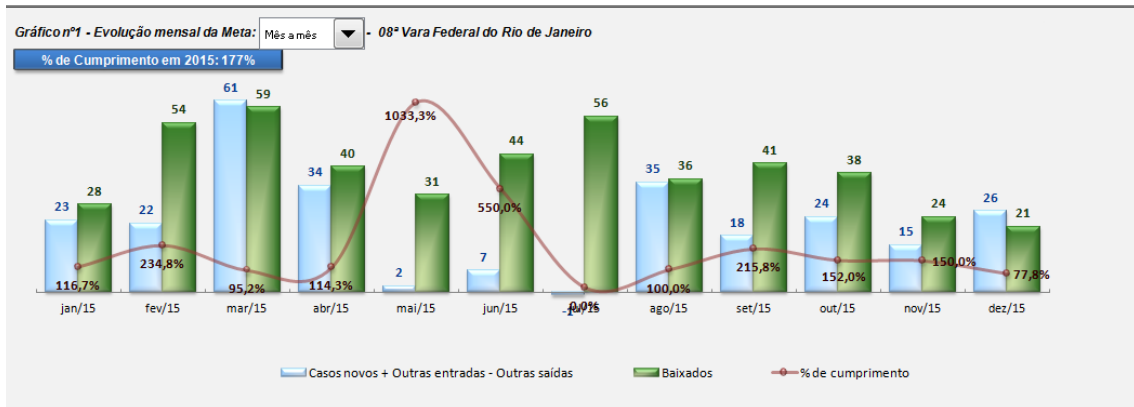
dez/15 | SJRJ | 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Percentual de cumprimento = $(\text{PS.3}) / (\text{2PS.1} + 1 + \text{2PS.5} - \text{2PS.7}) \times 100$

Meta 5 2015	Remanescente	PS-1-Casos novos	PS-3-Baixados	PS-5-Outras entradas	PS-7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	32.319	20.805	19.229	12.469	11.174	35.190	87%
1º Grau / SJRJ	26.673	14.495	15.054	10.513	9.430	27.197	97%
1º Grau / SJES	5.646	6.310	4.175	1.956	1.744	7.993	64%
Juizado Especial Federal	11.593	33.159	34.968	1.418	399	10.803	102%
JEF / SJRJ	10.164	27.812	30.146	1.340	382	8.788	105%
JEF / SJES	1.429	5.347	4.822	78	17	2.015	89%
SJRJ	36.837	42.307	45.200	11.853	9.812	35.985	102%
SJES	7.075	11.657	8.997	2.034	1.761	10.008	75%
Total - 2ª Região	43.912	53.964	54.197	13.887	11.573	45.993	96%
08ª Vara Federal do Rio de Janeiro	757	325	472	290	349	551	177%

Verifique o Acervo Meta5 atual:

Acervo pendente JEF | Acervo pendente SJES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 5 2015**

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente

Dados referentes ao dia 17/01/2016



Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano	2015	<input type="checkbox"/>
Mês	Janeiro	<input type="checkbox"/>
Vara	08ª Vara Federal do Rio de Janeiro	<input type="checkbox"/>
Acervo pendente SJRJ		
Contar de Processo CNJ		
Juízo	<input checked="" type="checkbox"/>	Total
1º Grau		752
Juizado		0
Total geral		752

VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

Situação: De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, **o percentual de cumprimento da meta foi de 86%**, como ilustra o gráfico a seguir:

2ª Região **Meta 6 2015**

Identificar e julgar até 31/12/2015 as ações coletivas distribuídas: Até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: dez/15 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ | 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de atualização: TRF - 17/01/2016 | SJRJ - 17/01/2016 | SJES - 17/01/2016

Meta 6 - Ação Coletiva	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	516	291	106	397	119	77%
SJRJ	851	472	105	577	274	68%
SJES	113	55	13	68	45	60%
1º Grau	964	527	118	645	319	67%
Total - 2ª Região	1.480	818	224	1.042	438	70%
08ª Vara Federal do Rio de Janeiro	22	10	9	19	3	86%

Verifique o Acervo Meta6 pendente:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 6 2015**

Identificar e julgar até 31/12/2015 as ações coletivas distribuídas: Até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.

Dados referentes ao dia 17/01/2016

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2015
Mês: Dezembro
Vara: 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2010	1	0	1
2011	2	0	2
Total geral	3	0	3

→ Sem movimentação há mais de 100 dias: não há.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 03 processos

Processo	Classe
00004171720104025106	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00025103120114025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00071975120114025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00004171720104025106 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autuada em 16/04/2010. Redistribuída em 12/07/2010 para a 8ª Vara Federal. Julgamento convertido em diligência em 27/09/2010 para deferir a liminar requerida e determinar a citação. Decisão em 12/01/2012 deferiu a realização de perícia na área de engenharia civil. Despacho em 17/11/2015 renovou a intimação do perito nomeado para informar se persistia sua aceitação no cargo. Despacho em 21/03/2016 determinou a substituição do perito anteriormente nomeado ante sua inércia com intimação de perito devidamente selecionado no Sistema AJG desta Seção Judiciária. Despacho em 03/05/2016 determinou a intimação do perito para apresentar laudo, no prazo de 30 dias, e, após, a intimação das partes. Consta, como último movimento, a certidão de expedição de ofício em 03/05/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00025103120114025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autuada em 01/03/2011. Decisão em 08/04/2011 indeferiu a liminar requerida, naquele momento, determinando a citação. Julgamento convertido em diligência em 18/03/2015 para deferir a liminar. Despacho em 27/03/2015 designou audiência especial para 07/04/2015. Realizada, na qual restou deferida a prorrogação de prazo para cumprimento da decisão liminar. Decisão em 30/07/2015 determinou a intimação da Santa Casa de Misericórdia para comprovar o adimplemento total das obrigações assumidas em audiência, tendo sido fixada multa diária por descumprimento. Sentença proferida em 14/12/2015, julgou procedente o pedido para condenar a Santa Casa de Misericórdia e o IPHAN a desenvolverem projeto de restauração do Asilo São Cornélio, sob pena de multa diária. Publicada em 18/03/2016. Despacho em 28/03/2016 para intimação do MPF. Decisão em 08/04/2016 rejeitou os embargos de declaração do IPHAN. Consta, como último movimento, devolução de remessa dos autos da PRF em 25/04/2016.

00071975120114025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autuada em 03/06/2011. Decisão em 11/10/2011 deferiu, em parte, a liminar requerida. Decisão em 09/12/2011 reconsiderou a decisão agravada e determinou que se aguardasse a juntada das contestações ou escoamento do prazo para apresentação para apreciação da tutela. Decisão em 17/09/2012 deferiu, em parte, a liminar requerida. Decisão em 08/10/2015 deferiu a prova pericial requerida pela DPU e nomeou peritos do juízo, para realizar perícia multidisciplinar, os devidamente selecionados no Sistema AJG da Seção Judiciária do Rio de Janeiro indicados nos autos. Decisão em 19/02/2016 julgou prejudicados os embargos do Estado do Rio de Janeiro ante a alteração da forma pela qual a prova pericial seria desenvolvida com a nova decisão. Decisão em 20/04/2016 determinou medidas necessárias para a produção da nova forma da perícia. Consta, como último movimento, juntada em 29/04/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 03/05/2016, e consultas ao Apolo, **posição até 06/05/2016.**

VII – META 7/2015: Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Não se aplica.

VIII – META 8/2015: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Não se aplica.

→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: CÍVEIS
(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), referente ao mês de ABRIL/2016, emitidos em 29/04/2016, verificou-se a seguinte situação: existem 117 processos de verificação obrigatória. Dentre estes 20 estão suspensos, 11 estão aguardando julgamento de recursos e 86 encontram-se em tramitação ajustada.

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO: (classes 2002, 2004, 2007, 2009 e 2010)

Total: 05
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 02
Em trâmite: 03

. AÇÃO POPULAR (classes 6002, 6004 e 6005):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Total: 06
Suspensos: 02
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 03

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (classes 6001, 6007, 6999):

Total: 26
Suspensos: 02
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 23

. AÇÃO DE USUCAPIÃO (classe 5009):

Total: 05
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 05

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (classe 5010, 5018):

Total: 25
Suspensos: 07
Aguardando recurso TRF: 04
Em trâmite: 14

. AÇÃO DE REINTEG./MANUTENÇÃO DE POSSE (classe 5011):

Total: 50
Suspensos: 09
Ag. Recurso TRF: 03
Em trâmite: 38

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0042208-05.2015.4.02.5101 (2015.51.01.042208-1)

5011 - REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE. Autuado em 28/04/2015. Imóvel já retomado com danos materiais. Processo concluso para sentença em 16/02/2016.

0138495-43.1991.4.02.5110 (91.0138495-3) PROCESSO FÍSICO

5010 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. Redistribuição Dirigida em 31/03/2011 para 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Autuado em 17/12/1991. Baixa tipo Findo em 17/02/2016, com determinação judicial de 03 de dezembro de 2015. Registro do Sistema em 04/12/2015. Data formal de publicação: 10/12/2015.

0503263-86.2015.4.02.5101 (2015.51.01.503263-3) 5009 - AÇÃO DE USUCAPIÃO. Distribuição-Sorteio Automático em 27/05/2015. Concluso ao Magistrado(a) RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA em 28/04/2016 para Sentença.

0017289-69.2003.4.02.5101 (2003.51.01.017289-0) - processo físico. CLASSE 6999 - ação civil pública a classificar, autuado em 25/07/2003. Distribuição por sorteio automático em 25/07/2003. Processo suspenso a partir de 10/04/2015. Objetos: fiscalização mercadorias/produtos: resolução COFEN 146/1992.

0004880-12.2013.4.02.5101 (2013.51.01.004880-0)

6002 - AÇÃO POPULAR. Autuado em 22/02/2013. Distribuição em 22/02/2013. Objetos: ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; PROPRIEDADE PUBLICA. Concluso em 04/05/2016 para Despacho, que foi publicado em 13/05/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0005769-54.1999.4.02.5101 (99.0005769-4) PROCESSO FÍSICO. 6002 - AÇÃO POPULAR, autuado em 09/03/199. Objetos: servidor público. Autos conclusos em maio/2016 para despacho, registrado no Sistema em 10/05/2016. Mandado expedido em 11/05/2016. Movimentação Cartorária tipo Aguardando devolução de Mandado Realizada em 11/05/2016.

0017781-95.2002.4.02.5101 (2002.51.01.017781-0) PROCESSO FÍSICO 2002 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/OUTROS, autuado em 12/09/2002. Objeto: SERVIDOR PÚBLICO. Distribuição em 26/09/2002. Processo suspenso a partir de 15/04/2014, com ordem judicial, até pronunciamento do STF no RE nº 693.456, tema 561, em todos os recursos-paradigma, conforme previsto na Resolução nº 16, de 06 de maio de 2011, do E. TRF. Registro do Sistema em 15/04/2014.

0004063-65.2001.4.02.5101 – (2001.51.01.004063-0) PROCESSO FÍSICO. 2002 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/OUTROS. Autuado em 15/03/2001, Objetos: SAUDE, Despacho publicado em 14/04/2016.

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Síntico e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraídos em 29/04/2016.

➔ AUDIÊNCIAS (DE 01/05/2015 A 30/04/2016)
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 44 audiências designadas, sendo a primeira de 08/06/2015 e a última de 30/03/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo, extraída em 03/05/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

**1. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)**

LOCAIS VIRTUAIS ENCONTRADOS NO SISTEMA APOLO

- 1) AGUARDANDO AUDIÊNCIA;
- 2) AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO;
- 3) AGUARDANDO PRAZO PARA REPOSTA/CUMPRIMENTO;
- 4) ATO ORDINATÓR./CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ P/ ASSINAR;
- 5) BAIXA
- 6) BAIXA 2013+
- 7) BAIXA 2015
- 8) CONCLUSOS PARA DESPACHO;
- 9) CONCLUSOS PARA SENTENÇA;
- 10) CONC. PARA SENTENÇA – ACP E IMPROBIDADE;
- 11) CONCLUSOS PARA SENTENÇA EM 2014;
- 12) CONCLUSOS PARA SENTENÇA EM 2015;
- 13) CONCLUSOS PARA SENTENÇA EM 2016;
- 14) DESPACHOS MINUTADOS;
- 15) DRA. KARINA SENTENÇAS;
- 16) EXPEDIÇÃO DE MANDADO/OFÍCIO;
- 17) EXPEDIENTES – PENDENTES DE JUNTADA;
- 18) 22 MESAS (JUÍZES, SERVIDORES E ESTAG);
- 19) PETIÇÕES PENDENTES;
- 20) PROCESSO COM PETIÇÃO JUNTADA;
- 21) PROCESSO NO TRF 2ª REGIÃO;
- 22) SENTENÇAS CAMILA;
- 23) SENTENÇAS GIOVANA;
- 24) SUSPENSOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Smj, não foi encontrado local virtual que indicasse expressamente ser destinado a petições iniciais.

Porém, de acordo com o questionário de pré-correição, diariamente, o servidor Vitor (em regime de tele trabalho), lotado na secretaria acessa o Balcão de Entrada da Vara e analisa as ações livremente distribuídas, anota as custas recolhidas e lançam no sistema Apolo os despachos e decisões já padronizadas. Os pedidos de medida liminar e antecipação de tutela são encaminhados ao Gabinete e, em regra, decididos em até 48 horas após a remessa dos autos pelo Setor de Distribuição.

Desta forma, o local virtual “mesa Vitor” pode estar relacionado às iniciais.

Fonte: Questionário de Autoinspeção. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário) e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

2. BALCÃO DE ENTRADA

- a. As 12:01h de 05/05/2016 existiam 05 documentos, sendo todos de 05/05/2016 as 11:46h.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 05/05/2016, às 12:01h.

3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Foi relatado no Questionário pré-correição que diariamente, o mesmo servidor que analisa as iniciais, pega, no Balcão de Entrada, as ações distribuídas por prevenção, expede certidão relativa ao pedido/causa de pedir e lança no sistema Apolo o despacho padrão correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário de pré-correição enviado através do OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2016/03981

4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	29/04/2016
Conclusão até	28/04/2016

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	0	0,00
Decisão	0	0,00
<i>Sentença</i>	<i>307</i>	<i>100,00</i>
<i>Total Geral</i>	<i>307</i>	<i>100,00</i>

Análise dos processos, por amostragem:

00117651320114025101 – 1003 - ordinária/servidores públicos. Processo físico autuado em 08/08/2011. Houve audiência em 22/07/2015, quando foi proferido despacho, estando os autos conclusos para sentença, desde então. Movimentação conjunta ao proc. n. 00155561920134025101 que está em situação idêntica. **Consta que o processo está concluso para sentença desde 01/10/2012, porém, houve audiência 22/07/2015, e os autos estão conclusos desde então.**

00179469820094025101 –1005 - ordinária/outras. Processo físico autuado em 03/08/2009. Objeto: concessionária de serviço público; RFFSA - contratos administrativos 00151807720064025101. **Concluso para sentença desde 01/02/2013.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00062710720104025101 - 1001 - ordinária/tributária. Autuado em 29/04/2010. Objeto: empréstimo compulsório; energia elétrica; índices/diferenças/correção monetária. Localização eletrônica: autos **conclusos para sentença desde 24/01/2014.**

00047728520104025101 - 1003 - ordinária/servidores públicos. Processo físico autuado em 30/03/2010. Objeto: vencimentos ou proventos de militares; saúde: auxílio invalidez; expedição/liberação de documentos; responsabilidade civil. **Processo concluso ao Juiz em 17/01/2014.**

Smj, efetivar os mecanismos para diminuição do número de processos conclusos para sentença.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – **Conclusos** e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 06/04/2016.**

5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO (parados): (Arts. 228 da CNCR)

De acordo com o mapa estatístico emitido no dia 02/05/2016, de um acervo total de 2.105 processos em tramitação ajustada (que desconsidera os processos suspensos e aguardando recurso), há 19 processos parados com prazo vencido (que corresponde a, aproximadamente, 0,9%).

Posição em	03/05/2016
Último Movimento até	02/05/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	17	89,47
Mais de 60	2	10,53
Total Geral	19	100,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 06/05/2016.**

6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).

Aguardam juntada em 04/05/2016, 02 documentos - 2016.0008.000052-0 e 2016.0008.000051-2 - ambos de abril /2016, referentes aos processos 00093003620084025101 e 00230274320004025101, respectivamente.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições.

7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Existem/não existem locais virtuais:

Existem os seguintes locais virtuais de **controle de prazo:**

- 1) AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO;
- 2) AGUARDANDO PRAZO PARA REPOSTA/CUMPRIMENTO;
- 3) DESPACHOS MINUTADOS;
- 4) PROCESSO COM PETIÇÃO JUNTADA;
- 5) SUSPENSOS

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, posição em 06/05/2016

8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 1) AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO;
- 2) AGUARDANDO PRAZO PARA REPOSTA/CUMPRIMENTO;
- 3) EXPEDIÇÃO DE MANDADO/OFÍCIO;

Fonte: Verificação de Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 06/05/2016.

9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: (Art. 189 da CNCR)

a. Total em 03/05/2016:

- i. Segredo absoluto: 03
- ii. Segredo do Sistema: 10
- iii. Segredo de Peças: 01

→ Foram analisados os seguintes processos:

Em segredo absoluto (03)

00140757520004025101 – físico – classe 4002 execução por título extrajudicial

DISTRIBUÍDO EM 11/06/2000. Presente aviso no sistema.

Smj, não foi encontrada a ordem judicial de segredo de justiça absoluto.

00210910220084025101 – físico – classe 4002 – exec. por título extrajudicial

Presente aviso de segredo no sistema.

00436310520124025101 – eletrônico – classe 1003 – ordinária/servidores públicos. Presente no sistema aviso de segredo de justiça.

Em segredo no sistema (10):

00224364720014025101 – físico – 4002: exec. por título extrajudicial, com aviso de segredo no sistema.

00164894120034025101 – físico – 10008 – cautelar inominada, distribuída em 16/07/2003. Com aviso de segredo no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00215706320064025101 – físico – classe 1005 – ordinária/outras – distribuída em 09/11/2006. Presente aviso de segredo de justiça no sistema. presente

Segredo de documento (01):

05156784820084025101 – eletrônico – classe 4002, exec. por título extrajudicial
Presente aviso de sigilo de peças no sistema.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 06/04/2016.**

10.PUBLICAÇÕES (Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	maio/2015 a abril/2016
	Processos	6.710
	Boletins	142
	Média de Processo por Boletim	47,25
	Tempo Médio para Publicação (Dias por boletim)	8,01

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 04/05/2016

11.PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam 162 processos com prazo vencido, e em virtude do elevado número de processos, não será feita tabela demonstrativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Smj, verificar situação do elevado número de processos remetidos externamente com prazo vencido, alguns há 8.448 dias (0051049-92.1992.4.02.5101, remetido para o autor em 19/03/1993!).

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 04/05/2016, referente ao período de 01/01/1900 a 31/04/2016.

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS
8ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO

1. Número total de processos suspensos (em 03/05/2016): 1.370

2. Análises dos processos:

Por amostragem, de acordo com o mapa extraído do Apolo-Excel, em 29/04/2016, verificou-se que, em geral, são lançadas corretamente as informações sobre o motivo da suspensão no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria- Regional, Provimento n.º 11/2011), com base nas respectivas decisões fundamentadas, nos processos a seguir:

a) **AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR: 539**

0000281-36.1990.4.02.5101 (90.0000281-8) processo físico. Classe 1001 – proc. ordinário/tributária. Autuado em 09/01/1990. Processo suspenso a partir de 16/07/2010, com ordem judicial, até decisão final de RE interposto. Objeto: empréstimo compulsório

00074412420044025101 (2004.51.01.007441-0) processo físico. 1003 - ordinária/servidores públicos. Procedimento ordinário. Autuado em 27/04/2004. Remetido p/ assessoria de recursos -Vice-Pres-TRF. Objeto: vencimentos ou proventos de servidores públicos: reajuste de 8,77%/ diferenças vencidas desde



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

01/93 aplicação dos 28,86%. Existem petições/expedientes vinculados ainda não juntados. Processo suspenso a partir de 04/05/2010 com ordem judicial, até julgamento do recurso.

b) CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIO/RPV: 43

03047795819004025101 (00.0304779-2) PROCESSO FÍSICO
Classe 1005 - procedimento ordinário/contribuição previdenciária. Autuado em 29/12/1967. Réu: Prefeitura Municipal De Três Rios. Registro de proc. antigo em 29/12/1967. Objetos: contribuições previdenciárias. Processo suspenso a partir de 16/06/2011 até depósito do valor atinente ao precatório enviado em favor da parte Ré. Com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 31/05/2011.

00098578120124025101 (2012.51.01.009857-4)
classe: 1003 - procedimento ordinário/servidores públicos. Processo suspenso a partir de 09/09/2015 aguardando depósito de precatório, com ordem judicial de suspensão publicada dia 18/09/2015.

c) EMBARGOS À EXECUÇÃO

00118442120134025101 – (2013.5101.011844-9)

4010 – execução de sentença contra a Fazenda Pública. Processo suspenso a partir de 31/03/2014, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 31/03/2014, até julgamento dos embargos à execução n. 0003147-74.2014.4.02.5101, autos conclusos para sentença desde 11/03/2016.

00323978920134025101 - 4010 – execução de sentença contra a Fazenda Pública. Processo suspenso a partir de 31/03/2014, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 31/03/2014, até julgamento dos embargos à execução n. 0002465-22.2014.4.02.5101.

00487698019944025101 - 1003 – proced. ordinário servidores públicos. Processo suspenso a partir de 29/04/2014, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema no mesmo dia.

d) IMPUGNAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 01

00257757720024025101 - 1001 – procedimento Ordinário – tributário/Imposto de renda. Processo reativado em 04/05/2016 com ordem judicial registrada no sistema em 11/05/2016.

e) Outras suspensões – processos de conhecimento: 01

00116878720094025101. 4002 – execução por título extrajudicial. Processo suspenso a partir de 28/10/2009, com ordem judicial de suspensão publicada em 28/10/2009. Vinculada aos embargos à execução, processo n. 0020093-97.2009.4.02.5101.

f) Outras suspensões – processos de execução: 05

00053534720034025101 (2003.51.01.005353-0, processo físico)

4002 – procedimento ordinário de execução por título extrajudicial. Processo suspenso a partir de 14/11/2006, com ordem judicial registrada no sistema em 30/10/2006. Vinculado aos embargos à execução, processo n. 0024521-35.2003.4.02.5101.

01081735719974025101 (97.0108173-0, processo físico)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo suspenso a partir de 11/11/2009, com ordem judicial registrada no sistema. Vinculado aos embargos à execução processo n. 0016971-76.2009.4.02.5101 que estão no TRF aguardando julgamento de recurso.

00082058819964025101 (9600082057, processo físico)

Processo suspenso a partir de 18/11/2009, para acompanhar os embargos à execução n. 20045101020648-9, em apenso e com remessa externa.

g) OUTROS – FASE CONHECIMENTO: 166

00245723620094025101 – processo físico

Classe 1005 – procedimento ordinário – correção monetária. Processo suspenso a partir de 24/05/2010, **até o julgamento da ADPF 165 pelo STF**, com ordem judicial publicada em 11/02/2010.

00005276520094025101 – processo físico, 9002 – procedimento sumário

Processo suspenso a partir de 20/09/2010 com ordem judicial publicada em 24/06/2010, **até o julgamento do mérito dos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797 e do Agravo de Instrumento nº 754745.**

h) OUTROS – FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 249

00429633420124025101 – processo físico, 1004 procedimento ordinário/ SFH. Processo suspenso a partir de 18/03/2013, **até ulterior decisão a ser proferida em sede de embargos de terceiro de nº 2012.51.01.042965-7 (0042965-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

04.2012.4.02.5101). Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 18/03/2013.

00094610720124025101 – 4010 – execução de sentença contra a fazenda pública. Processo suspenso a partir de 08/03/2013, até o **juízo dos embargos à execução eletrônicos nº 0004946-89.2013.4.02.5101**. Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 07/03/2013.

i) REPERCUSSÃO GERAL (CPC, ART. 543-B) 66

00643370519954025101 – (95.0064337-5) processo físico. Classe 1001 - procedimento ordinário. Processo suspenso a partir de 29/06/2011, com ordem judicial de suspensão, registrada em 17/06/2011 no sistema, aguardando decisão a ser proferida no RE interposto. Vinculado à cautelar inominada processo n. 0016757-76.1995.4.02.5101.

00225721519994025101 – processo físico – 2001 – mandado de segurança individual. Limitação ao poder de tributar. Processo suspenso a partir de 30/06/2011 até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal, no RE nº 566.622. Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 29/06/2011.

00015663920054025101 - processo físico - 1005 - procedimento ordinário. Processo suspenso a partir de 03/08/2011, com ordem judicial de suspensão registrada em 03/08/2011, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal, em todos os recursos-paradigma, conforme previsto na Resolução nº 16, de 06 de maio de 2011, do E. TRF.

j) Suspenso - aguardando julgamento de Recursos: 03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00103307720064025101 - processo físico - 1001 - procedimento ordinário, servidores públicos. Processo suspenso a partir de 22/03/2010, com ordem judicial de suspensão registrada em 22/03/2010, até julgamento do RE noticiado a fls. 216.

00150589320084025101 - processo físico - 1001 - procedimento ordinário/tributária. Processo suspenso a partir de 23/11/2009, com ordem judicial de suspensão, até o julgamento final da ADC nº 18, pelo E. STF.

00231361320074025101 - processo físico - 1003 - procedimento ordinário/servidores públicos. Processo suspenso a partir de 14/12/2009, com ordem judicial de suspensão, até julgamento do REsp n. 1165844.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 06/05/2016.**

➔ **SENTENÇAS**

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.206

a. Resolução de mérito:

- i. **Concedido(a) em parte: 03**
- ii. **Declarada decadência ou prescrição: 21**
- iii. Embargos de Declaração Acolhidos
- iv. Embargos de Declaração Acolhidos em Parte: 06
- v. Embargos de Declaração Não-acolhidos: 22
- vi. **Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 06**
- vii. **Homologada a Transação: 02**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- viii. **Homologada renúncia pelo autor: 04**
- ix. **Julgado improcedente o pedido: 81**
 - x. **Julgado procedente em parte do pedido: 42**
 - xi. **Julgado procedente o pedido: 70**
 - xii. **Conciliação/Transação Homologada: 08**
- xiii. **Extinção da Execução: 14**
- xiv. **Pedido Improcedente: 208**
- xv. **Pedido Procedente: 142**
- xvi. **Pedido Procedente em Parte: 90**
- xvii. **Reconhecida Prescrição/Decadência: 25**
- xviii. **Renúncia ao Direito em que se Funda a Ação: 04**
- b. **Convertida em Diligência: 61**
- c. **Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência: 20**
- d. **Determina Intimação: 01**
- e. **Em Embargos de Declaração:**
 - i. **Em Embargos de Declaração Acolhidos: 19**
 - ii. **Em Embargos de Declaração Acolhidos em Parte: 03**
 - iii. **Em Embargos de Declaração Rejeitados: 71**
- f. **Sem resolução de mérito:**
 - i. **Sem resolução de mérito: 178**
 - ii. **Desistência da Ação: 19**
 - iii. **Sem Resolução do Mérito - Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 03**
 - iv. **Sem Resolução do Mérito - Extinto o processo por ausência das condições da ação: 11**
 - v. **Sem Resolução do Mérito - Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 01**
 - vi. **Extinto o processo por desistência: 16**
 - vii. **Indeferida a petição inicial: 04**
 - viii. **Indeferimento de Petição Inicial: 26**
- g. **Vazias: 12**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0010228-40.2015.4.02.5101
0001445-74.2013.4.02.5151
0000958-36.2008.4.02.5101
0030065-52.2013.4.02.5101
0158513-09.2014.4.02.5101
0014105-22.2014.4.02.5101
0008560-73.2011.4.02.5101
0001164-40.2014.4.02.5101
0022023-19.2010.4.02.5101
0131879-10.2013.4.02.5101

2. Sentenças tipo B1 (sentenças homologatória de acordo):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0006218-84.2014.4.02.5101
0008102-03.2004.4.02.5101
0008272-67.2007.4.02.5101
0029910-06.2000.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0031722-54.1998.4.02.5101
0024357-21.2013.4.02.5101
0005489-58.2014.4.02.5101
0011990-67.2010.4.02.5101
0004470-52.1993.4.02.5101
0005322-46.2011.4.02.5101

3. Sentenças tipo B2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000945-27.2014.4.02.5101
0005714-49.2012.4.02.5101
0059731-30.2015.4.02.5101
0001860-18.2010.4.02.5101
0103822-79.2013.4.02.5101
0001860-18.2010.4.02.5101
0018623-36.2006.4.02.5101
0004695-37.2014.4.02.5101
0004551-73.2008.4.02.5101
0005267-03.2008.4.02.5101

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0133609-85.2015.4.02.5101
0108975-25.2015.4.02.5101
0001667-37.2009.4.02.5101
0042638-40.2011.4.02.5151
0009236-31.2005.4.02.5101
0150597-84.2015.4.02.5101
0736147-20.1900.4.02.5101
0155498-32.2014.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0136592-91.2014.4.02.5101

0126648-65.2014.4.02.5101

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 06/05/2016.**

➔ **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS)**
(Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição, “*a conclusão para sentença se faz ao término da fase instrutória, na ordem cronológica, dando-se preferência aos processos de meta fixados pelo CNJ e os de prioridade legal de tramitação*”, tendo ainda sido informado que “*os demais feitos seguem a ordem cronológica de conclusão.*”

Fonte: questionário pré-correição, itens 3.3.2 e 3.3.3.

➔ **LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE**

Segundo o questionário pré-correição,

“A organização dos processos para conclusão ocorre de duas formas. Pelo transcurso natural após a finalização da fase instrutória e por meio de acompanhamento estatístico do acervo da Vara, verificando-se a existência de processos com prioridade legal de tramitação e aqueles elencados nas metas do CNJ.

Assim, busca-se a celeridade no julgamento dos processos, sem se descuidar da primordial atenção às ações de improbidade administrativa, ações civis públicas, ações coletivas e aos processos mais antigos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Tal procedimento, aliado ao incentivo dos servidores à sua qualificação e à adesão às metas implantadas pela Vara, fazem com que o acervo venha tendo gradual redução.”

Fonte: questionário pré-correição, item 3.3.4.

→ **EXECUÇÃO**
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

				Trâmite	Total
Processos	08ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Com Sentença	Informada	227	227
			Não Informada	373	373
			Natureza Executória	17	17
		Registro Sentença Antiga	Informada	24	24
			Não Informada	2	2
		Total			643

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 03/05/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO
(de 01/05/2015 a 30/04/2016):
(Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 695
- b. Eletrônicos: 139
- c. Total de requisições: 834
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: **1.063 dias.**

- RPV's: 761



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- . Cadastrados: 573
- . Conferidos: 03
- . Enviados: 185

- Precatórios (Parcela única): 73

- . Cadastrados: 20
- . Conferidos: 01
- . Enviados: 52

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 03/05/2016.

→ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Não se aplica.

Fonte: questionário pré-correição (item 3.4.1, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

O questionário pré-correição do juízo correicionado apresentou a seguinte informação:

“Quantidade de bloqueios efetivados: 189

Quantidade de requisições de informações efetivadas: 71

**Fonte – Bacen Jud - 2.0 – Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário – Relatórios Gerenciais – Quantidade de ordens primárias comandadas.*

**OBS: Período até outubro de 2015 porque o sistema não permite a elaboração de relatório do mês em curso.”*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: questionário pré-correição (item 3.4.1, e).

→ LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR)

O questionário pré-correição informou que o item sobre leilões não se aplicava.

Contudo, a análise dos bens penhorados demonstrou que o juízo correicionado promoveu a realização de leilão, conforme se verificou no processo 0020307-40.1999.4.02.5101 abaixo analisado.

Fonte: questionário pré-correição (item 3.4.1, f).

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS

(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição, foi informado “*consulta indisponível*”.

Segundo o relatório “Consulta de Bens Penhorados”, extraído do sistema Apolo, em 03/05/2016, há 41 processos, com 56 registros de bens penhorados.

Por sua vez, o questionário pré-correição informou ““*consulta indisponível*””.

Durante a correição, foram analisados, **eletronicamente e por amostragem**, os seguintes processos:

1) 0000322-46.2003.4.02.5101 (execução por título extrajudicial)

Executado: ADAIR JOSE DA SILVA E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Data da Penhora: 10/08/2011

Depositário: Giovani Barros Aguiar

Tipo do Bem: apartamento

Valor do Bem: R\$ 165.000,00

Quantidade: 01

Local: Rua Vinte e Quatro de Maio, 859, bl 01, ap 305, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 108.926,60

Vara: 08VF

Mandado: MAN.0008.000757-0/2011

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ 165.000,00

Observação: penhora realizada em 10/08/2011, com intimação da penhora, nomeação de depositário, Giovani Barros Aguiar, avaliação do bem e ciência ao 1º Serviço Registral de Imóveis (fls. 16/21 e 22). Despacho em 20/09/2013 determinou que a parte autora comprovasse o pagamento dos emolumentos referentes ao registro da penhora do imóvel. Despacho em 17/07/2014 determinou a intimação da 3ª ré da penhora efetuada no imóvel, tendo a diligência resultado negativa (fl. 37).

Necessário, s.m.j., retificar o exequente, bem como concluir o registro da penhora.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2) 0002829-72.2006.4.02.5101 (ordinária/outras)

Executado: CARLOS HUMBERTO MARTINS, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Data da Penhora: 22/09/2015, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Depositário: Carlos Humberto Martins

Tipo do Bem: apartamento

Valor do Bem: R\$ 450.000,00, conforme certidão de penhora e avaliação (fl. 18), não constando, contudo, o valor de avaliação no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Quantidade: 01

Local: Rua Leopoldo Miguez, 129, ap 503, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 11.027,09, constando, contudo, s.m.j., anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Vara: 08VF

Mandado: MAN.0008.001474-0/2015

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ 450.000,00, conforme certidão de penhora e avaliação (fl. 18), não constando, contudo, o valor de avaliação no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Observação: penhora realizada em 22/09/2015, com intimação da penhora, nomeação de depositário, Carlos Humberto Martins, avaliação do bem e ciência ao 5º Ofício do Registro de Imóveis do RJ (fls. 17/18). Decisão em 06/04/2016 determinou ao executado apresentar cópia da declaração de IR para comprovar se o bem penhorado constitui bem de família.

Necessário, s.m.j., retificar as partes, a data da penhora e o valor do débito, bem como complementar o cadastro dos bens penhorados com a informação essencial (valor da avaliação).

3) 0006931-64.2011.4.02.5101 (ação monitória)

Executado: Raphael Valério de Siqueira Fonseca

Data da Penhora: 03/06/2015

Depositário: Raphael Valério de Siqueira Fonseca

Tipo do Bem: motocicleta, HONDA/CBX 200 STRADA

Valor do Bem: R\$ 800,00, conforme certidão de penhora e avaliação (fl. 95), não constando, contudo, o valor de avaliação no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Quantidade: 01

Local: Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, 2.980/301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, não constando, contudo, o endereço no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Exequente: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 47.607,54



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Vara: 08VF

Mandado: MAN.0008.000857-5/2015

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ R\$ 800,00, conforme certidão de penhora e avaliação (fl. 95), não constando, contudo, o valor de avaliação no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Observação: penhora realizada em 03/06/2015, com intimação da penhora e prazo para oferecimento de embargos, nomeação de depositário, Raphael Valério de Siqueira Fonseca, avaliação do bem (fls. 92/95). Petição da CEF de 23/07/2015 informou o desinteresse no bem penhorado, tendo em vista seu valor irrisório e requereu a consulta ao INFOJUD (fls. 98/99). Decisão em 24/08/2015 indeferiu pedido da CEF de consulta ao INFOJUD e determinou que a parte autora requeresse o que fosse cabível e, nada sendo requerido, a suspensão do feito, nos termos do art. 791, III do CPC (fls. 100/101). Notícia de interposição de agravo de instrumento em 04/09/2015 (fls. 103/104). Decisão em 19/10/2015 manteve a decisão agravada (fl. 116). Acórdão negou provimento ao agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou, por sua vez, o agravo de instrumento da CEF (fls. 129/138). Decisão em 28/04/2016 determinou a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens do executado suficientes para a satisfação do débito (fl. 140).

Necessário, s.m.j., retificar o exequente e complementar o cadastro dos bens penhorados com as informações essenciais (local e valor da avaliação). Não obstante, cabe verificar a informação da CEF de falta de interesse no bem penhorado.

4) 0012515-49.2010.4.02.5101 (execução por título extrajudicial)

Executado: Paulo Cesar Souza Neves



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Data da Penhora: 25/09/2015

Depositário: Paulo Cesar Souza Neves

Tipo do Bem: casa

Valor do Bem: R\$ 900.000,00

Quantidade: 01

Local: Rua Aricurana, 110, casa 1, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 14.687,34

Vara: 08VF

Mandado: MAN.0008.001386-0/2015

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ 900.000,00

Observação: penhora realizada em 25/09/2015, com intimação da penhora, nomeação de depositário, Paulo Cesar Souza Neves, avaliação do bem e ciência ao 9º Registro Geral de Imóveis (fls. 113/118). Ofício nº 1058/2015-J do RGI, informando a prenotação da penhora e solicitando o pagamento dos emolumentos (fl. 119). Petição do executado informou que o bem penhorado está financiado e constitui bem de família, requerendo atualização do valor do débito e audiência de conciliação para parcelamento da dívida. Despacho em 17/12/2015 determinou a vista à CEF e novo despacho em 26/02/2016 deferiu dilação de prazo para vista



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

dos autos. Certidão de decurso de prazo em 04/04/2016 e conclusão para despacho em 05/05/2016.

Necessário, s.m.j., retificar o exequente.

5) 0020307-40.1999.4.02.5101 (ordinária/tributária)

Executado: SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO JOAO BOSCO LTDA, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Data da Penhora: 25/09/2012

Depositário: Béria Fortes Antunes

Tipo do Bem: prédio

Valor do Bem: R\$ 800.000,00, reavaliado, contudo, para R\$ 900.000,00, conforme MAN.0008.000381-3/2016, de 29/03/2016 (fls. 49/50)

Quantidade: 01

Local: Avenida Antenor Navarro, 537, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: UNIÃO FEDERAL, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 22.288,62

Vara: 08VF

Mandado: MAN.0008.001032-0/2012

Quantidade de Bens diferentes: 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Valor Total dos Bens: R\$ 800.000,00, reavaliado, contudo, para R\$ 900.000,00, conforme MAN.0008.000381-3/2016, de 29/03/2016 (fls. 49/50)

Observação: penhora realizada em 25/09/2012, com intimação da penhora, nomeação de depositária, Béria Fortes Antunes, avaliação do bem e ciência ao 8º Registro Geral de Imóveis (fls. 06/08). Despacho em 17/06/2013 determinou a expedição de ofício ao 8º RGI para comprovação da anotação da penhora realizada. Decisão em 07/05/2014 deferiu a realização de hasta pública do imóvel penhorado. Despacho em 24/02/2015 intimou a União para ciência dos resultados negativos do leilão. Decisão em 06/10/2015 deferiu novo leilão. Decisão em 21/03/2016 determinou a expedição de mandado de avaliação do imóvel e definiu as datas do leilão para 10/06/2016 e 24/06/2016.

Necessário, s.m.j., retificar o exequente e o executado, bem como verificar a anotação da penhora realizada no RGI.

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

O questionário pré-correição informou que o item sobre bens acautelados/apreendidos não se aplicava.

Segundo o “Relatório de Material Apreendido/Acautelado”, extraído do sistema Apolo, em 03/05/2016, há 79 processos, com 90 registros de bens, incluindo os baixados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Todavia, a análise do “Relatório de Material Apreendido/Acautelado” indicou a existência de **6 (seis) cheques** registrados para o processo nº 00015902820094025101, quais sejam:

- 1) Banco Itaú 341, ag. 3831, conta nº 24762-6, cheque nº SA-000299 no valor de R\$ 4.000,00;
- 2) Banco Unibanco 409, ag. 0339, conta nº 217796-4, cheque nº 30017 no valor de R\$ 1.800,00;
- 3) Banco Unibanco 409, ag. 0339, conta nº 217796-4, cheque nº 300018 no valor de R\$ 1.800,00;
- 4) Banco Citibank 745, ag. 0045, conta nº 03796922, cheque nº 58 no valor de R\$ 4.000,00;
- 5) Banco Itaú 341, ag. 3831, conta nº 24762-6, cheque nº SA-000317 no valor de R\$ 4.000,00 e,
- 6) Banco Itaú 341, ag. 6183, conta nº 20796-5, cheque nº SA-84 no valor de R\$ 2.292,00.

Localização: conforme o “Relatório de Material Apreendido/Acautelado”, os cheques estão na “segunda gaveta da mesa do Adalberto”.

Observação: despacho de 18/06/2009 determinou o acautelamento de cheques, substituindo as respectivas folhas por cópias reprográficas.

Observar, s.m.j., as regras de depósito e guarda de bens, conforme o previsto no art. 245, II c/c o art. 203, §2º da CNCR.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, questionário pré-correição, item 3.5, e consultas ao Apolo, **posição até 06/05/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

“os Livros e Pastas de uso obrigatório foram examinados, observando-se os termos do art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, estando todos em acordo com a referida norma e não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades.”

Por sua vez, nos termos do Relatório de Inspeção Anual (04 a 08 de abril de 2016), foi informado que

“Todos os livros e pastas obrigatórias foram inspecionados, encontrando-se de acordo com as formalidades previstas no art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2.ª Região.

As pastas compostas de folhas emitidas pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados encontram-se devidamente numeradas, rubricadas e etiquetadas, apresentando bom estado de conservação e organização, respeitando as orientações traçadas nos parágrafos 2º, 3º e 6º do art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2.ª Região.”

Fonte: questionário pré-correição, item 5, e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/03673).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ ESPAÇO FÍSICO

O órgão correicionado - instalado no prédio sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, 243, Centro, Rio de Janeiro/RJ - relatou no Questionário pré-correição que as instalações estão em ordem e inexistem problemas ou dificuldades a relatar.

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO

De acordo com o Questionário de pré-correição, o órgão correicionado relatou que:

(...) ao fim de cada mês são extraídos relatórios que permitem mensurar a distribuição, o acervo e a produtividade (despachos, decisões e sentenças proferidas), bem como identificar processos com prazo vencido, processos conclusos ou processos parados há dias e, ainda, a existência de petições pendentes de juntada.

Com base nas informações obtidas, são elaboradas estratégias adequadas à solução das dificuldades temporárias porventura detectadas.

No item próprio, o órgão correicionado relatou que o método de controle de metas periódicas de produtividade, já foi relatado e detalhado no item 3.14.

Os objetivos que anteriormente se propuseram a atingir foram alcançados e, com isso, obtidos resultados relevantes e que julgam satisfatórios, notadamente em relação às reduções do acervo e do tempo de conclusão e de tramitação dos processos. (...)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Foi relatado também, que a meta da 8ª Vara Federal durante os próximos 6 meses deve ser a manutenção da tramitação dos processos dentro dos prazos estabelecidos pela Corregedoria Regional (despachos em até 30 dias; decisões em até 60 dias) e, como meta para os próximos 12 meses, a redução do acervo de processos conclusos para sentença entre 35% e 40%.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Patrícia Aparecida dos Santos Ferreira, Mat. n.º 15.641

Simonetti Bolivar Muniz da Silva, Mat. n.º 11.892